



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI MUNICIPAL N.º 1566 /2000.

**Dá nova denominação à rua “02”, no bairro Nova Pirapora.**

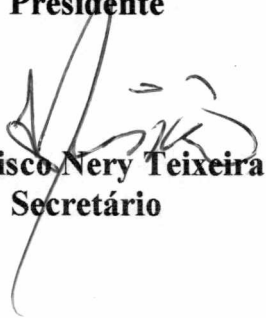
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - A atual rua “02”, localizada no bairro Nova Pirapora, nesta cidade, passa a denominar-se rua Manoel Nogueira da Silva.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de março de 2000.

  
**Bartolomeu Manhães de Sousa**  
Presidente

  
**Francisco Nery Teixeira**  
Secretário

**Lei Municipal Nº 1566/2000**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Pirapora, 20 de março de 2000**

  
**Leônidas Gregório de Almeida**  
**PREFEITO MUNICIPAL**